

Lei n° 170

de 30 de dezembro de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar à verba 351-8.81.3 - Material do Consumo do ocamento.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 351-8.81.4, Despesas Diversas - item III.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1953



Prefeito Municipal  
Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura

Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.